



PARECER Nº 1515, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 533, DE 2023

De autoria do Deputado Rômulo Fernandes, o projeto em epígrafe institui o Programa Bolsa Ensino Médio.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno Consolidado, a propositura esteve em pauta, sem haver recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para avaliação quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, a qual exarou parecer favorável à sua aprovação na forma do substitutivo.

Cabe agora a esta Comissão de Educação e Cultura analisar o projeto, conforme o previsto no § 4º do artigo 31 do Regimento Interno Consolidado.

Ao fazê-lo, verificamos que esta propositura tem por finalidade instituir a política de prevenção à evasão escolar denominada “Bolsa Ensino Médio”, pela qual o Estado de São Paulo concederá bolsas de manutenção aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio das escolas públicas estaduais, nos termos e condições definidos nesta Lei e em regulamento.

A justificativa da proposta fundamenta-se na dificuldade dos jovens em priorizar os estudos e conciliá-los com o trabalho.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 533, de 2023, na forma do substitutivo apresentado pela CCJR.

Mauro Bragato – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO, FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA CCJR.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 21/10/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Lucas Bove	Favorável ao voto do relator
Gil Diniz	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Ana Perugini	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator